



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2024.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024, às dezenove horas e vinte e um minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram-se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 02 de agosto de 2024. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Sr. Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse a chamada nominal dos n. Vereadores (as) para verificação de quórum regimental, estando presentes os (as) seguintes vereadores (as): Alessandra de Oliveira Leitão, Antônio José de Moraes Filho, Déborah Das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Leandro Alves Lopes, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausentes os n. vereadores Alessandro Moreira Simões e Juliano Emanuel de Oliveira Costa, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores (as), que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 7 (sete) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior solicitou a secretária da mesa, n. vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia, sendo as correspondências expedidas: Adiamento de Audiência Pública para prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde; **Email recebido de REDEGOV/DV-RE** – Assunto: Crédito de recursos financeiros firmado com o Município de Doresópolis/MG; **Ofício N° 87/2024** – Encaminha pastas contendo relação de empenhos; **Portaria N° 11/2024** – Designa vereadores para integrar a comissão especial organizadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

do concurso público para provimento dos cargos efetivos do quadro de carreira da Câmara Municipal de Doresópolis; Ofício N° 101/2024 – Encaminha pastas contendo relação de empenhos e como ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária n° 008/2024** – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n° 013/2024** – “Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Doresópolis e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n° 014/2024** – “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Doresópolis/MG e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n° 015/2024** – “Dispõe sobre a proibição, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, no município de Doresópolis e dá outras providências”, de autoria do Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre a ordem do dia. No pequeno expediente não houve inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o pequeno expediente e abriu o grande expediente, onde os n. vereadores (as) inscritos (as) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2° do Regimento Interno. No grande expediente, a n. vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira solicitou uso da palavra ao Sr. Presidente, que a concedeu. Com a palavra concedida, a n. vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira *“pediu ao assessor jurídico que fosse feito um requerimento solicitando ao chefe de obras municipal que realizasse uma limpeza na Avenida Joaquim Rodrigues Freire, aos fundos do terreno do Sr. Osmundo Terra da Silva, pois estão realizando uma obra no local e a terra que está sendo retirada e depositada na Avenida está obstruindo a passagem dos veículos”*. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente este finalizou o grande expediente. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias da ordem do dia. Primeira ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária n° 008/2024** – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro -- CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer jurídico e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária N° 008/2024, “ressaltando que acompanha o projeto de lei demonstrativo da existência de recursos que necessitam de ajuste orçamentário para sua utilização”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei Ordinária n° 008/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou a **Projeto de Lei Ordinária n° 008/2024 aprovado por 6 (seis) votos de aprovação**. Segunda ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária n° 013/2024** – “Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Doresópolis e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer jurídico e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária N° 013/2024, “ressaltando que a ouvidoria, da mesma forma que foi criada na Câmara Municipal, busca proporcionar a população um canal de relacionamento com o Poder Executivo para críticas, sugestões, elogios e quaisquer outros assuntos de interesse municipal”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou a **Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024** aprovado por 6 (seis) votos de aprovação. Terceira ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024** – “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Doresópolis/MG e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer jurídico e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária N° 014/2024, “ressaltando que o aprimoramento da legislação de proteção e defesa civil busca evitar tragédias ambientais e proporcionar, ao mesmo tempo, segurança a população”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou a **Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024** aprovado por 6 (seis) votos de aprovação. Quarta ordem do dia: Apresentação e discussão do: **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024** – “Dispõe sobre a proibição, o manuseio,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, no município de Doresópolis e dá outras providências”, de autoria do Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, fez apresentação do Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto, *“explicando que o projeto já é lei em várias cidades da região, inclusive na cidade de Piumhi; que o objetivo do projeto é proporcionar maior qualidade de vida à população vulnerável”*. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Durante os debates, o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior passou a palavra ao Sr. Júnio Terra de Oliveira, 2º Sargento da PM e Comandante do Grupo de Polícia Militar de Doresópolis para que ele explanasse aos n. Colegas Vereadores (as) a importância do Projeto em questão. Com a palavra, o Sargento Sr. Júnio Terra de Oliveira salientou aos n. Vereadores (as) *“que não é a intenção da Polícia Militar proibir a soltura de fogos de artifícios; “quebrar uma tradição”; que a própria Lei penal já prevê exceções que os mesmos poderão utilizar; esclareceu ainda os argumentos usados quando procurou o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior para que fosse criado o Projeto de Lei; que a população de Doresópolis tem acionado os militares em serviço com frequência para registro de ocorrência de perturbação da tranquilidade causada pela queima e soltura de fogos de artifícios com forte estampido; que é de conhecimento de todos que o Município a anos vem sofrendo com a queima e soltura indiscriminada de fogos de artifícios com estampido; que já houveram casos no passado de fabricação de dispositivos explosivos utilizando fogos de artifícios que foram usados contra pessoas e patrimônio público; que é de conhecimento dessa Casa Legislativa que o uso de fogos de artifícios é uma pratica recorrente no período eleitoral causando verdadeiro terrorismo na população e tornando em loco muitas das vezes a atuação policial na responsabilização do autor devido à ausência de uma Lei*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Municipal que regule o assunto e determine também uma multa pecuniária". Ainda, com a palavra, "explicou aos n. Vereadores que a Casa Legislativa não vai estar criando um crime, pois o mesmo está previsto na Lei de Contravenções Penais, no código penal; que o que será criado aqui é uma sanção pecuniária para punir essa pessoa que for identificada descumprindo a Lei Municipal, assim como vem acontecendo nos Municípios vizinhos onde a Lei já foi criada; ressaltou ainda que com a criação dessa Lei Municipal, a mesma seria mais uma ferramenta para atuação da Polícia Militar e de salvaguarda de toda população doresopolitana, pois as queixas são recorrentes de perturbação do sossego devido a soltura de fogos; que o principal objetivo da aprovação da Lei seria isso"; Afirmou ainda "que, irá provocar o judiciário para que seja baixada uma Portaria durante o período eleitoral, na qual determinará uma multa pesada para essas queimas de fogos de artifícios indiscriminadas nesse período; que a PM já está em contato com o Juiz Eleitoral, uma vez que já sabem quem será ele, solicitando essa Portaria, para que possam trabalhar durante esse período, além da Legislação Penal comum já existente; Finalizou pedindo aos n. Vereadores "que tenham bom senso e estudem o projeto com atenção, pois a finalidade do mesmo é o bem-estar e a tranquilidade de toda população". E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às dezenove e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu

Deborah Das

(Deborah Das
Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.

[Handwritten signatures in blue ink]